

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0507/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO , no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
643226/2015	108200	ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO	E	11/01/2016	
646079/2015	95814	IVONE DE SOUZA LIMA	E	24/10/2015	
627830/2015	107884	JURANDIR FERREIRA RODRIGUES	E	03/12/2015	
621557/2015	23897	SEBASTIANA GOMES DA CUNHA COSTA	E	16/03/2015	

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
639544/2015	92210	SANDRA MARA DE CASTRO ALVES	E	18/11/2015	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de março de 2016.